

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023 PROCESSO Nº 8/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023.**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LEONIR KOCHÉ**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob n.º 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **BENISIO ALBINO PILTZ**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07245221/0001-79 com sede na Avenida 07 de Setembro, Bairro Centro nesta cidade de Erval Seco/RS, aqui denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas e condições, atendido ao disposto na Lei 14.133/2021:

Cláusula Primeira: DA ALTERAÇÃO DO VALOR:

O Município pagará a contratada o valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Cláusula Segunda:

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem desta forma ajustados e contratado firmam o presente em 3

(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Erval Seco RS., 31 de maio de 2023.

LEONIR KOCHÉ
Prefeito Municipal

BENISIO ALBINO PILTZ
Empresa Contratada

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica